

9.2 — Os documentos exigidos, relativos aos eventuais candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Torres Vedras, serão solicitados pelo júri à secção administrativa de recursos humanos e àquele entregues oficiosamente.

10 — Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência:

Referência A — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, é garantida a reserva de um posto de trabalho.

Referência B e C — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, e mencionar os elementos necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada através da afixação em local visível e público e da publicação na página electrónica da Câmara Municipal de Torres Vedras.

4 de Junho de 2009. — O Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

301884299

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Deliberação n.º 1711/2009

No dia 11 de Março de 2009, foi deliberado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, o seguinte:

Empreitada de “Centro Escolar Norte”

Pelo Senhor Presidente, foi apresentado, para aprovação, o projecto, proposta, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Mapa de Medições para o “Ajuste Directo” da empreitada de “Centro Escolar Norte”, estimando-se o valor global da referida empreitada em € 1.325.000,00, de acordo com a proposta apresentada pelos Técnicos desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, a proposta que inclui “Programa de concurso, caderno de encargos, mapa de medições e plano de segurança e saúde” e ordenar a abertura de procedimento por Ajuste Directo nos termos do CCP, com consulta a três empresas, nomeadamente a: Alfredo Barroso, L.ª, Inmetro — Construções, L.ª, e Carlos José Fernandes, L.ª.

3 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

301875486

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Declaração de rectificação n.º 1534/2009

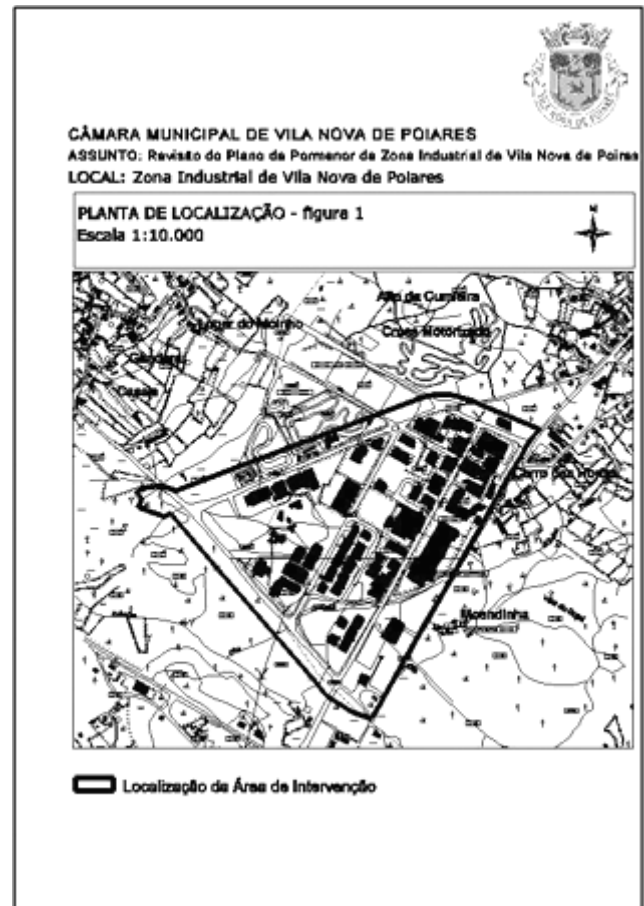
Rectificação ao Aviso n.º 10567/2009 — Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares

«Para os devidos efeitos torna-se público que o aviso n.º 10567/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, saiu com as seguintes incorrecções que agora se rectificam:

Onde se lê «... deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 2 de Dezembro de 2009» deve ler-se «...deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 2 de Dezembro de 2008».

Na planta de localização anexa ao aviso estão em falta algumas edificações existentes, rectificando-se na planta de localização que se anexa.

9 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.



201897826

JUNTA DE FREGUESIA DO BOM SUCESSO

Aviso n.º 11122/2009

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Bom Sucesso tomada em reunião realizada no dia 02 de Junho de 2009, e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 93.º, respectivamente a alínea h) da Lei 59/2008, de 11 de Setembro e pelo artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto um procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho com categoria de Assistente Operacional, pelo prazo de um ano;

1 — Discrição das funções: Assegurar a higiene e limpeza dos espaços públicos da freguesia, jardinagem, apoio à manutenção e conservação da rede viária e outras tarefas inerentes às necessidades da autarquia;

2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante ofício e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, Rua da Junta n.º 8 — 3080-751 Bom Sucesso, acompanhadas de cópias do B.I. e NIF, cópia do certificado de habilitações e *curriculum vitae*;

3 — Métodos de Selecção a aplicar são:

Avaliação curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

4 — O júri do concurso:

Presidente: Vítor Manuel Andrade Margato, Presidente da Junta
Vogais efectivos: Tindaro Aurélio Oliveira, Secretário da Junta que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Fernando Manuel Quintero da Cruz, Tesoureiro da Junta;

5 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

5 de Junho de 2009. — O Presidente, *Vítor Manuel Andrade Margato*.

301894707